# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/10/21
Protocolo

| | | |
|---|---|---|
| Projeto de Lei nº 134, de 2021 | | Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. |
| EMENDA Nº 38 | | |
| Tipo de Emenda: | Modificativa | |
| Proponente(s): | **Cabral/PL e Beth Leal/REP** | |

| | Nome | |
|---|---|---|
| Órgão: | 3 | Secretaria Municipal de Comunicação Social |
| Unidade: | 01 | Secretaria Municipal de Comunicação Social |
| Programa: | 0003 | Campanha Publicitária voltada aos Idosos |
| Ação Modificada | 2691 | Realizar campanhas publicitárias nos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, sendo uma direcionada para campanha de orientação aos idosos contra golpes virtuais. |

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de outubro de 2021.

**Vereador Cabral**
Vereador/PL

**Beth Leal**
Vereador/REP

Justificação:
A presente emenda visa promover a realização de uma Campanha voltadas para os idosos a fim de conscientizar e orientar acerca de golpes virtuais. De acordo com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), houve um aumento em torno de 60% (sessenta por cento) e 70% (setenta por cento) dos golpes financeiros contra pessoas idosas durante o período de crise do novo coronavírus, tendo em vista que a prática é facilitada pelo uso mais intenso dos meios digitais diante do isolamento social. Diante deste novo cenário pós pandemia, é possível observar que os idosos por serem mais suscetíveis ao vírus tendem a passar por confinamentos mais rigorosos, e assim, acabam aderindo ao mundo das compras virtuais. Conforme o Art. 2° da Lei n° 10.741 (Estatuto do Idoso) cominado ao Art. 230 da Constituição Federal restou expressamente estipulado que o idoso além de gozar de todos os direitos fundamentais possui prioridade, devendo o Estado e a família defender a dignidade mediante a efetivação de políticas sociais públicas. Outrossim, a campanha terá duração de duas semanas, sendo preferencialmente realizada a partir do dia 1° outubro de cada ano, pois neste dia é comemorado o dia o Dia Mundial do Idoso. Portanto, a forma como ocorrerá as campanhas publicitárias ficará a critério do poder executivo escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA